



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de adquirir cortador de Grama em atendimento ao campo de futebol do Município.

Venho respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.

Dolores do Turvo MG, 01 de março de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Item	Descrição	Quantidade
01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA Potencia mínima do motor: 20 hp; Transmissão: manual ou hidrostática de 07 velocidades (seis a frente e uma a ré); Velocidade a frente: 0 a 7 km/h; Combustível: gasolina; Capacidade mínima tanque de combustível: 5,70 lt; Capacidade do Carter igual ou superior: 1,4 lt; Ignição: eletrônica; Sistema de partida: elétrica Capacidade de bateria igual ou superior: 28 AH; Largura do corte mínimo: 107 cm; Altura do corte c/ regulagem: até 8,9 cm; Descarga de grama: Lateral Equipado mínimo x/ 02 laminas de aço. Garantia mínima de 12 meses	01 unidade

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Decreto Federal nº 11.317 de 2022
Decreto Municipal nº 043/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.13.01.27.812.0052.1043.4.4.90.52.00

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Para realizar a manutenção adequada do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, nº 404 – Centro de Dolores do Turvo, faz-se necessário a aquisição de um trator cortador de grama, objeto deste termo de referência, tendo em vista que o município não possui nenhum outro equipamento para tratar os gramados municipais. Desta forma, a aquisição do objeto deste termo de referência torna-se essencial para a prestação de um serviço de mais qualidade e eficiência, otimizando os serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

ENTREGA:

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega no local indicado na Ordem de Fornecimento.

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

DAS RESPONSABILIDADES:

O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



DISPOSIÇÕES FINAIS:

Despesas com alimentação, hospedagem e transporte para a entrega será por conta da empresa contratada.

O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

Dores do Turvo MG, 01 de março de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00159/001

01/03/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 13 SEC. MUN ESPORTE E LAZER/114 EQUIP.DIVERSOS P/ SECRETARIA DE

Dotação Orçamenta: 00517 - 02.13.01.27.812.0052.1043.44905200

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 002 - MATERIAIS DIVERSOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	098.009.00344 CORTADOR DE GRAMA (TRATOR)	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

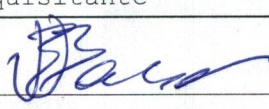
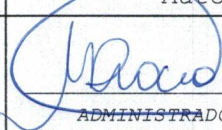
Fonte de Pagamento:

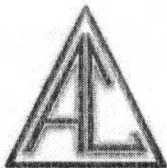
150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



Agrocarlos

Máquinas Agrícola LTDA

CGC: 71.325.138/0001-09 IE: 720.854.627-0063

Rua Maria Antonieta Carneiro, 300, Filipinho, Visconde do Rio Branco - MG CEP 36520-000
Tel: (32) 3551-5500 // Email: agrocarlos.vrb@gmail.com // www.agrocarlos.com.br



ORÇAMENTO

Dados do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO

Atendendo solicitação feita ao nosso departamento de vendas, pelo qual agradecemos, passamos em vossas mãos, a proposta em referência:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	CORTADOR GRAMA HUSQVARNA TS 148 (TRATOR)	29.000,00	29.000,00
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
Validade da proposta: 30 dias				R\$29.000,00

Visconde do Rio Branco, 17 de Março de 2023.

71.325.138/0001-09

**AGROCARLOS
MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

Rua Maria Antonieta Carneiro, 300 - B. Filipinho
CEP 36.520-000 - Visconde do Rio Branco - MG

Revenda - Agrocarlos

CNPJ: 00.341.066/0001-45 IE:6999106320055
END: AV. Ex Combatentes 1363, Santa Luzia Ubá MG
CEP: 36500-000 TEL: (32)3531-1530/3531-6719
ruralmaq@gmail.com



ORÇAMENTO DE PEÇAS

[illegible]

Carl.

Ubá, 22 de Março de 2023.

00.341.066/0001-45

REJUALWAVE DEFENSIVOS LTDA - L.P.

Av. des Ex-Combattants, 1363 - Centre

CEP 36500-000 - Ubs - MG

AG MAQUINAS AGRICOLA LTDA

CGC: 08.409.730/0001-52 IE.: 001.022.571.00-30

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
TURVO- MG

Orçamento conforme solicitado

[illegible]

Valor total – R\$30.230,00

Condição de pagamento : 30 dias

Nosso e-mail – agmaquinas.vrb@gmail.com

Visconde do Rio Branco, 29 de Março de 2023

08409730/0001-52

AG Máquinas Agrícolas Ltda.

Rua Maria Antonieta Carneiro,
nº 300 A - Felipinho

CEP 36520-000

Visc. do Rio Branco - MG

Rhaiza P. Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Data: 29/03/2023

Nro.: 0025

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0159/001 - 01/03/2023

Requisitantes:

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0025 - 29/03/2023

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 1634 - AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Contato: CARLOS

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CORTADOR DE GRAMA (TRATOR)	UNI	1,0000	29.000,0000	29.000,0000
Frete:					
	0,000		0,00	Total Itens ...	29.000,0000
				Valor Total ... R\$	29.000,0000

Fornecedor: 1791 - RURAL MAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP

Contato: RURALMAQ

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CORTADOR DE GRAMA (TRATOR)	UNI	1,0000	30.100,0000	30.100,0000
Frete:					
	0,000		0,00	Total Itens ...	30.100,0000
				Valor Total ... R\$	30.100,0000

Fornecedor: 3091 - AG MAQUINAS AGRICO LTDA

Contato: AG MAQUINAS

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CORTADOR DE GRAMA (TRATOR)	UNI	1,0000	30.230,0000	30.230,0000
Frete:					
	0,000		0,00	Total Itens ...	30.230,0000
				Valor Total ... R\$	30.230,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 29/03/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 29/03/2023

Nro.: 0025

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0159/001 - 01/03/2023

Requisitantes:

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0025 - 29/03/2023

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CORTADOR DE GRAMA (TRATOR)		UNI	1,0000	29.776,6667	29.776,6667	29.000,0000	29.776,6667	30.230,0000
Total Itens ...						29.776,6667			

Local: DORES DO TURVO

Data: 29/03/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 29.776,66 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo/MG, 29 de março de 2023.


José Ataul Coelho
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

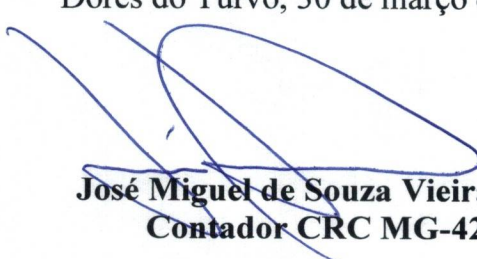
Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorés do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.13.01.27.812.0052.1043.4.4.90.52.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dorés do Turvo, 30 de março de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno
Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento
Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 31 de março de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, numa estimativa de despesa referente a R\$ 29.776,66 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 031 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 004/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dorés do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Marcelo Lana Goulart**, inscrito no CPF 900.237.656-15, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 03 de abril de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dorés do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Agente de Contratação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

PROCESSO nº 070/2023.
DISPENSA Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Decreto Federal nº 11.317 de 2022
Decreto Municipal nº 043/2022

OBJETO: Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.776,66 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.01.27.812.0052.1043.4.4.90.52.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO Nº _____/2023
PROCESSO nº 070/2023.
DISPENSA Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Rua São Cristovão, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.13.01.27.812.0052.1043.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA – DA ENTREGA

- 6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.
- 6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega no local indicado na Ordem de Fornecimento
- 6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- 6.4. Despesas com alimentação, hospedagem e transporte para a entrega será por conta da empresa contratada.
- 6.5. O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.
- 6.6. Garantia por 12 meses;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.
- 7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.
- 7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de _____, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei, Federal nº 11.317 de 2022, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2023.

Município de Dorés do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO nº 070/2023.
DISPENSA Nº 036/2023**

Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317 de 2022; Decreto Municipal nº 043/2022, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da DISPENSA Nº 036/2023.

Dolores do Turvo/MG, 04 de abril de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação


Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 070/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 04 de abril de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 070/2023.

DISPENSA Nº 036/2023

OBJETO: Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº. 070/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317/2021 e Decreto Municipal nº 043/2021, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpre salientar, neste ponto, que a pretendida Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 que:

Art 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art 1º Decreto Federal 11.317:

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

Art. 75 caput, inciso II: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.317/2021,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

O mesmo deverá permanecer publicado no site oficial da Prefeitura Municipal por 03 (três) dias uteis.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS**, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador **HELY LOPES MEIRELLES**, em sua incontestável obra *Direito Administrativo Brasileiro*, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 05 de abril de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 070/2023.
DISPENSA Nº 036/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contador do Município;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº043/2022 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

CONTRATADA: Agrocarios Máquinas Agrícolas, inscrita no CNPJ: 71.325.138/0001-09, com endereço na Rua Maria Antonieta Carneiro, nº 300. Bairro Filipinho. Visconde do Rio Branco MG. CEP: 36.520-000.

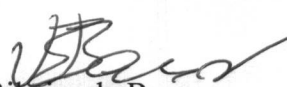
VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal nº 11.317/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.doresdoturvo.mg.gov.br>

Dolores do Turvo MG, 10 de abril de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	DISPENSA DE LICITAÇÃO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 070/2023.

DISPENSA Nº 036/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contador do Município;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº043/2022 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CONTRATADA: Agrocursos Máquinas Agrícolas, inscrita no CNPJ: 71.325.138/0001-09, com endereço na Rua Maria Antonieta Carneiro, nº 300. Bairro Filipinho.

Visconde do Rio Branco MG. CEP: 36.520-000.

VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal nº 11.317/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.doresdoturvo.mg.gov.br>

Dores do Turvo MG, 10 de abril de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0006.0024.0001056





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204207598

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2101102925

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VISCONDE DO RIO BRANCO
Local

9 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8980889 em 04/01/2022 da Empresa AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA, Nire 31204207598 e protocolo 218570716 - 29/12/2021. Autenticação: A9C2D5F916B21927678B782BC994616B7CA1A265. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/857.071-6 e o código de segurança 64Uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/857.071-6	MGP2101102925	29/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
454.437.506-15	ANTONIO CARLOS PEREIRA
084.822.546-50	CARLOS JUNIO RACHID PEREIRA
830.572.266-04	ENIS PEREIRA DO VALE
333.483.326-72	ROSANE RACHID PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO de MINAS GERAIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8980889 em 04/01/2022 da Empresa AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA, Nire 31204207598 e protocolo 218570716 - 29/12/2021. Autenticação: A9C2D5F916B21927678B782BC994616B7CA1A265. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/857.071-6 e o código de segurança 64Uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/14

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09**



ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/08/1962, filho de Aristides Pereira do Vale e de Stela Quinelato do Vale, natural de Guidoal - MG, C.I n° M-7.726.503 expedida pela SSP/MG e CPF n° 454.437.506-15, residente na Rua Maria Antonieta Carneiro, s/n, Bairro Filipinho, em Visconde do Rio Branco - MG, CEP 36.520-000; **ENIS PEREIRA DO VALE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Gustavo Gori, n° 178, Bairro Santa Bernadete, em Ubá - MG, CEP 36.500-000, natural de Guidoal/MG, nascido em 28/06/1971, filho de Aristides Pereira do Vale e Stela Quinelato do Vale, portador da C.I n° M-5.816.206, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 830.572.266-04; **CARLOS JUNIO RACHID PEREIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Ubá - MG em 13/07/1988, filho de Antônio Carlos Pereira e de Rosane Rachid Pereira, residente na Rua Maria Antonieta Carneiro, n° 300, Bairro Filipinho em Visconde do Rio Branco-MG, CEP 36.520-000, portador da carteira de identidade n° MG-13.418.830, expedida pela SSP/MG e CPF n° 084.822.546-50; **ROSANE RACHID PEREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/02/1957, filha de Jorge Rachid e de Silveria Cordeiro Rachid, natural de Visconde do Rio Branco-MG, portadora da CI n° M-2.411.563, expedida pela SSP-MG e CPF n° 333.483.326-72, residente na Rua Maria Antonieta Carneiro, s/n, Bairro Filipinho, em Visconde do Rio Branco-MG, CEP 36.520-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social **AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 71.325.138/0001-09 e contrato de constituição original registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 3120420759-8** em 09/09/1993 e última alteração contratual registrada sob o n° **7784657** em 26/03/2020, que tem como filial a **AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA**, filial de Rio Pomba, inscrita no CNPJ sob o n° 71.325.138/0002-90, constituída conforme a terceira alteração contratual, registrada sob o n° 2576723 em 21/02/2001, **NIRE 3190124326-0**, resolvem pelo presente instrumento, promover a **DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social fica alterado a partir deste ato para comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos para uso na agropecuária, de tratores novos e usados, de adubos, simples e

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n° 8980889 em 04/01/2022 da Empresa AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA, Nire 31204207598 e protocolo 218570716 - 29/12/2021. Autenticação: A9C2D5F916B21927678B782BC994616B7CA1A265. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 21/857.071-6 e o código de segurança 64Uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/4

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09**



composto, fertilizantes, sulfato de amônio ou ureia, nitrato de amônio e sementes. Prestação de serviço de instalação e montagem de maquinas e implementos agrícolas e o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Comercio varejista de materiais de construção. A prestação de serviço de manutenção e reparação de maquinas e implementos agrícolas, representação comercial de produtos químicos, de maquinas, aparelhos, equipamentos e implementos agrícolas, de sistema de irrigação ordenhadeiras e defensivos agrícolas. Comercio atacadista de cimento, ferragens e ferramentas e de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada continua girando sob a denominação social de **AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA**, sua sede e domicilio continua sendo na Rua Maria Antonieta Carneiro, nº 300, Bairro Filipinho em Visconde do Rio Branco MG, CEP 36.520-000. A Filial de Rio Pomba, inscrita no CNPJ sob o nº 71.325.138/0002-90, continua com sua sede e domicilio na Av. Jornalista Jose de Assis Vieira, nº 186, Bairro Jardim América, em Rio Pomba – MG, CEP 36180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social fica alterado a partir deste ato para comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos para uso na agropecuária, de tratores novos e usados, de adubos, simples e composto, fertilizantes, sulfato de amônio ou ureia, nitrato de amônio e sementes. Prestação de serviço de instalação e montagem de maquinas e implementos agrícolas e o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Comercio varejista de materiais de construção. A prestação de serviço de manutenção e reparação de maquinas e implementos agrícolas, representação comercial de produtos químicos, de maquinas, aparelhos, equipamentos e implementos agrícolas, de sistema de irrigação ordenhadeiras e defensivos agrícolas. Comercio atacadista de cimento, ferragens e ferramentas e de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09**



DO ESTABELECIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Faculta-se aos sócios a abertura e/ou fechamento de filias em toda extensão do território nacional, bem como realizar contratação e/ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/1993 e funcionará por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social continua sendo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 60 (sessenta) quotas com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e assim distribuído aos sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS PEREIRA	55%	33	R\$ 33.000,00
ROSANE RACHID PEREIRA	10%	06	R\$ 6.000,00
CARLOS JUNIO RACHID PEREIRA	30%	18	R\$ 18.000,00
ENIS PEREIRA DO VALE	5%	03	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	60	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA

REPASSE DAS COTAS: Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder, total ou parcialmente suas cotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente aos outros sócios, que exercerão seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em até **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8980889 em 04/01/2022 da Empresa AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA, Nire 31204207598 e protocolo 218570716 - 29/12/2021. Autenticação: A9C2D5F916B21927678B782BC994616B7CA1A265. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/857.071-6 e o código de segurança 64Uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/1

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09**



sócio negociá-las com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia dos demais sócios. **PARAGRAFO PRIMEIRO:** Dependerá da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato (Art. 1.071, CC/2002):

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V - A modificação do contrato social;
- VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - O pedido de concordata.

CLÁUSULA SÉTIMA

A saída de um dos sócios da sociedade será notificada aos outros com antecedência mínima de **60 (sessenta)** dias.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (ARTIGO 1052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, ROSANE RACHID PEREIRA E CARLOS JUNIO RACHID**



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09**



PEREIRA, que assinarão pela sociedade somente em negócios de interesse da empresa.

ATOS DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ressalvando-se os atos específicos elencados no presente, os sócios poderão praticar e atuar de forma conjunta ou separadamente em todos aqueles atos ligados à gestão da empresa, bem como terão o dever de representá-la judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É vedado a utilização da denominação social em avais, fianças, endossos, ou quaisquer outros atos alheios aos interesses sociais, que venham a gravar de ônus a sociedade, ou que possam culminar em prejuízo à mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todo e qualquer ato que venham a colidir com o disposto na cláusula anterior, tornar-se-á inteiramente nulo de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Sendo declarada judicialmente a incapacidade de um dos sócios, tudo que for deliberado em reuniões de sócios será transcrito no Livro de Atas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Caso haja necessidade de reuniões urgentes, serão convocadas com caráter extraordinário. As reuniões ordinárias serão realizadas ao final de cada trimestre.



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09**



BALANÇO E BALANCETES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os lucros e/ou prejuízos apurados conforme cláusula anterior serão acumulados, distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas participações societárias. A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos de forma não proporcional à participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os balancetes serão elaborados especificamente pela empresa de contabilidade, ou pelo Contador da sociedade, devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

PREJUÍZOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de forma ilimitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em lei.



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09**



REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os sócios acordam que dentro de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrarão e procederão com todos os trâmites legais concernentes a presente alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios, devendo seguir todos os tramites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

RETIRADAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, em valor fixo ou variável a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o destrato social na Junta Comercial competente.



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09**



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e consequente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Em caso de falecimento de um dos sócios sua cota será liquidada. Entretanto, é facultado aos sócios remanescentes receberem os sucessores como substitutos do sócio falecido, os quais ficarão responsáveis por tudo que consta neste contrato, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas nas condições previstas no presente instrumento. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de administrador.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

Havendo incapacidade física de um dos sócios, o outro fará reunião extraordinária com os sucessores daquele o qual foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres do sócio vitimado por incapacidade, serão entregues a um curador nomeado previamente por um juiz.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

A hipótese de falecimento, retirada, incapacidade ou quaisquer outras que vierem a prejudicar a



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09**



representação pessoal perante a sociedade, não implicarão em dissolução da mesma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

A quota liquidada deverá ser paga em até 90 (noventa) dias, sendo revertida ao patrimônio societário, desde que haja capacidade de pagamento. Se, por outro lado, for à mesmo objeto de compra por parte de um ou mais sócios, o pagamento dar-se-á em até 12 vezes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em uma via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Visconde do Rio Branco - MG, 29 de dezembro de 2021

ANTONIO CARLOS PEREIRA

ROSANE RACHID PEREIRA

CARLOS JUNIO RACHID PEREIRA

ENIS PEREIRA DO VALE

9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8980889 em 04/01/2022 da Empresa AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA, Nire 31204207598 e protocolo 218570716 - 29/12/2021. Autenticação: A9C2D5F916B21927678B782BC994616B7CA1A265. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/857.071-6 e o código de segurança 64Uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/857.071-6	MGP2101102925	29/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
454.437.506-15	ANTONIO CARLOS PEREIRA
084.822.546-50	CARLOS JUNIO RACHID PEREIRA
830.572.266-04	ENIS PEREIRA DO VALE
333.483.326-72	ROSANE RACHID PEREIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8980889 em 04/01/2022 da Empresa AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA, Nire 31204207598 e protocolo 218570716 - 29/12/2021. Autenticação: A9C2D5F916B21927678B782BC994616B7CA1A265. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/857.071-6 e o código de segurança 64Uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA, de NIRE 3120420759-8 e protocolado sob o número 21/857.071-6 em 29/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8980889, em 04/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
333.483.326-72	ROSANE RACHID PEREIRA
454.437.506-15	ANTONIO CARLOS PEREIRA
084.822.546-50	CARLOS JUNIO RACHID PEREIRA
830.572.266-04	ENIS PEREIRA DO VALE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
333.483.326-72	ROSANE RACHID PEREIRA
454.437.506-15	ANTONIO CARLOS PEREIRA
084.822.546-50	CARLOS JUNIO RACHID PEREIRA
830.572.266-04	ENIS PEREIRA DO VALE

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 04/01/2022, às 13:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/857.071-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8980889 em 04/01/2022 da Empresa AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA, Nire 31204207598 e protocolo 218570716 - 29/12/2021. Autenticação: A9C2D5F916B21927678B782BC994616B7CA1A265. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/857.071-6 e o código de segurança 64Uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 04 de janeiro de 2022

(Assinatura digital)

(Assinatura digital)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8980889 em 04/01/2022 da Empresa AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA, Nire 31204207598 e protocolo 218570716 - 29/12/2021. Autenticação: A9C2D5F916B21927678B782BC994616B7CA1A265. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/857.071-6 e o código de segurança 64Uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14

2380065151

2380065151

[illegible]

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



B. Florenco

[Signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			NOVE ENIS PEREIRA DO VALE	
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF M5816206 SSP MG		CPF 830.512.266-04	DATA NASCIMENTO 28/06/1971
	FILIAÇÃO ARISTIDES PEREIRA DO VALE			
	STELA QUEINELATO DO VALE			
PERMISSÃO 00010000000000000000	ACC 00000000	CAT. HAB. A/B	N° REGISTRO 006765000701	
VALIDADE 08/05/2024	3ª HABILITAÇÃO 29/01/1990			

1768713055	Observações
	
	LOCAL: UBA, MG
	DATA EMISSÃO: 09/05/2019
ASSINATURA DO PORTADOR	
RECEBADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
MINAS GERAIS	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS JUNIO RACHID PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
MG13418530 SSP-MG

CPF
084.822.546-50

DATA NASCIMENTO
13/07/1998

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS PEREIRA
ROSANE RACHID PEREIRA

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
03052831823

VALIDADE
17/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257048467

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
18/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25703082447
MG600124916

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Handwritten signature



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	3 e 1 NOME E SOBRENOME ANTONIO CARLOS PEREIRA		1ª HABILITAÇÃO: 18/02/1982
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 31/08/1962. CUIDOVAL, MG		
4a DATA EMISSÃO 23/12/2022		6a VALIDADE 22/12/2027	ACC D
4c DOC. PRENHEIRO (CND. EMISSÃO) UF M7726503 SSP ARG			
4d CPF 434.437.506-15		5a UF REGISTRO 02942768603	8 CATEG AD
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FLUXO ARISTIDES PEREIRA DO VALE			
STELA QUEINELATO DO VALE			

9	10	11	12
ACQ 			
A 		11/11/2027	
AT 			
R 		23/12/2027	
BY 			
C 		22/02/2027	
CS 			

9	10	11	12
D 		22/12/2027	
DT 			
BE 			
SL 			
CTD 			
PE 			
QIE 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: _____

UBA, MG. _____

ASSINATURA DO FISCAL/ALMOXARIFADO

20533054578

MG030689482

MINAS GERAIS

2 e 3. Nome « Sobrenome / Nome and Sobrenome / Nombre y Apellido - Primeira Sobrinhada / First Given Surname / Primera Apellido de Condado - 3. Data local de Nascimento / Birth and Place of Birth 20/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - As Data de Emigração / Issuing Date 20/MM/YYYY / Fecha de Emigración - 4b. Data de validade / Expiration Date 00/00/00 / Validity Date - 4c. 4d. Documento Identidade - Original number / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Atualizada / Renewed - 5d. CPF - 5. Número em "região da CNU" / Other Unique Number / Numbered Sequence da Contador "A" / Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução - Nationalidade / Nationality / Nacionalidad - 6a. 6b. 6c. 6d. 6e. 6f. 6g. 6h. 6i. 6j. 6k. 6l. 6m. 6n. 6o. 6p. 6q. 6r. 6s. 6t. 6u. 6v. 6w. 6x. 6y. 6z. 6aa. 6ab. 6ac. 6ad. 6ae. 6af. 6ag. 6ah. 6ai. 6aj. 6ak. 6al. 6am. 6an. 6ao. 6ap. 6aq. 6ar. 6as. 6at. 6au. 6av. 6aw. 6ax. 6ay. 6az. 6ba. 6bb. 6bc. 6bd. 6be. 6bf. 6bg. 6bh. 6bi. 6bj. 6bk. 6bl. 6bm. 6bn. 6bo. 6bp. 6bq. 6br. 6bs. 6bt. 6bu. 6bv. 6bv. 6bw. 6bx. 6by. 6bz. 6ca. 6cb. 6cc. 6cd. 6ce. 6cf. 6cg. 6ch. 6ci. 6cj. 6ck. 6cl. 6cm. 6cn. 6co. 6cp. 6cq. 6cr. 6cs. 6ct. 6cu. 6cv. 6cw. 6cx. 6cy. 6cz. 6da. 6db. 6dc. 6dd. 6de. 6df. 6dg. 6dh. 6di. 6dj. 6dk. 6dl. 6dm. 6dn. 6do. 6dp. 6dq. 6dr. 6ds. 6dt. 6du. 6dv. 6dv. 6dw. 6dx. 6dy. 6dz. 6ea. 6eb. 6ec. 6ed. 6ee. 6ef. 6eg. 6eh. 6ei. 6ej. 6ek. 6el. 6em. 6en. 6eo. 6ep. 6eq. 6er. 6es. 6et. 6eu. 6ev. 6ev. 6ew. 6ex. 6ey. 6ez. 6fa. 6fb. 6fc. 6fd. 6fe. 6ff. 6fg. 6fh. 6fi. 6fj. 6fk. 6fl. 6fm. 6fn. 6fo. 6fp. 6fq. 6fr. 6fs. 6ft. 6fu. 6fv. 6fv. 6fw. 6fx. 6fy. 6fz. 6ga. 6gb. 6gc. 6gd. 6ge. 6gf. 6gg. 6gh. 6gi. 6gj. 6gk. 6gl. 6gm. 6gn. 6go. 6gp. 6gq. 6gr. 6gs. 6gt. 6gu. 6gv. 6gv. 6gw. 6gx. 6gy. 6gz. 6ha. 6hb. 6hc. 6hd. 6he. 6hf. 6hg. 6hh. 6hi. 6hj. 6hk. 6hl. 6hm. 6hn. 6ho. 6hp. 6hq. 6hr. 6hs. 6ht. 6hu. 6hv. 6hv. 6hw. 6hx. 6hy. 6hz. 6ia. 6ib. 6ic. 6id. 6ie. 6if. 6ig. 6ih. 6ii. 6ij. 6ik. 6il. 6im. 6in. 6io. 6ip. 6iq. 6ir. 6is. 6it. 6iu. 6iv. 6iv. 6iw. 6ix. 6iy. 6iz. 6ja. 6jb. 6jc. 6jd. 6je. 6jf. 6jg. 6jh. 6ji. 6jj. 6jk. 6jl. 6jm. 6jn. 6jo. 6jp. 6jq. 6jr. 6js. 6jt. 6ju. 6jv. 6jv. 6jw. 6jx. 6jy. 6jz. 6ka. 6kb. 6kc. 6kd. 6ke. 6kf. 6kg. 6kh. 6ki. 6kj. 6kk. 6kl. 6km. 6kn. 6ko. 6kp. 6kq. 6kr. 6ks. 6kt. 6ku. 6kv. 6kv. 6kw. 6kx. 6ky. 6kz. 6la. 6lb. 6lc. 6ld. 6le. 6lf. 6lg. 6lh. 6li. 6lj. 6lk. 6ll. 6lm. 6ln. 6lo. 6lp. 6lq. 6lr. 6ls. 6lt. 6lu. 6lv. 6lv. 6lw. 6lx. 6ly. 6lz. 6ma. 6mb. 6mc. 6md. 6me. 6mf. 6mg. 6mh. 6mi. 6mj. 6mk. 6ml. 6mm. 6mn. 6mo. 6mp. 6mq. 6mr. 6ms. 6mt. 6mu. 6mv. 6mv. 6mw. 6mx. 6my. 6mz. 6na. 6nb. 6nc. 6nd. 6ne. 6nf. 6ng. 6nh. 6ni. 6nj. 6nk. 6nl. 6nm. 6nn. 6no. 6np. 6nq. 6nr. 6ns. 6nt. 6nu. 6nv. 6nv. 6nw. 6nx. 6ny. 6nz. 6oa. 6ob. 6oc. 6od. 6oe. 6of. 6og. 6oh. 6oi. 6oj. 6ok. 6ol. 6om. 6on. 6oo. 6op. 6oq. 6or. 6os. 6ot. 6ou. 6ov. 6ov. 6ow. 6ox. 6oy. 6oz. 6pa. 6pb. 6pc. 6pd. 6pe. 6pf. 6pg. 6ph. 6pi. 6pj. 6pk. 6pl. 6pm. 6pn. 6po. 6pp. 6pq. 6pr. 6ps. 6pt. 6pu. 6pv. 6pv. 6pw. 6px. 6py. 6pz. 6qa. 6qb. 6qc. 6qd. 6qe. 6qf. 6qg. 6qh. 6qi. 6qj. 6qk. 6ql. 6qm. 6qn. 6qo. 6qp. 6qq. 6qr. 6qs. 6qt. 6qu. 6qv. 6qv. 6qw. 6qx. 6qy. 6qz. 6ra. 6rb. 6rc. 6rd. 6re. 6rf. 6rg. 6rh. 6ri. 6rj. 6rk. 6rl. 6rm. 6rn. 6ro. 6rp. 6rq. 6rr. 6rs. 6rt. 6ru. 6rv. 6rv. 6rw. 6rx. 6ry. 6rz. 6sa. 6sb. 6sc. 6sd. 6se. 6sf. 6sg. 6sh. 6si. 6sj. 6sk. 6sl. 6sm. 6sn. 6so. 6sp. 6sq. 6sr. 6ss. 6st. 6su. 6sv. 6sv. 6sw. 6sx. 6sy. 6sz. 6ta. 6tb. 6tc. 6td. 6te. 6tf. 6tg. 6th. 6ti. 6tj. 6tk. 6tl. 6tm. 6tn. 6to. 6tp. 6tq. 6tr. 6ts. 6tt. 6tu. 6tv. 6tv. 6tw. 6tx. 6ty. 6tz. 6ua. 6ub. 6uc. 6ud. 6ue. 6uf. 6ug. 6uh. 6ui. 6uj. 6uk. 6ul. 6um. 6un. 6uo. 6up. 6uq. 6ur. 6us. 6ut. 6uu. 6uv. 6uv. 6uw. 6ux. 6uy. 6uz. 6va. 6vb. 6vc. 6vd. 6ve. 6vf. 6vg. 6vh. 6vi. 6vj. 6vk. 6vl. 6vm. 6vn. 6vo. 6vp. 6vq. 6vr. 6vs. 6vt. 6vu. 6vv. 6vv. 6vw. 6vx. 6vy. 6vz. 6wa. 6wb. 6wc. 6wd. 6we. 6wf. 6wg. 6wh. 6wi. 6wj. 6wk. 6wl. 6wm. 6wn. 6wo. 6wp. 6wq. 6wr. 6ws. 6wt. 6wu. 6wv. 6wv. 6ww. 6wx. 6wy. 6wz. 6xa. 6xb. 6xc. 6xd. 6xe. 6xf. 6xg. 6xh. 6xi. 6xj. 6xk. 6xl. 6xm. 6xn. 6xo. 6xp. 6xq. 6xr. 6xs. 6xt. 6xu. 6xv. 6xv. 6xw. 6xx. 6xy. 6xz. 6ya. 6yb. 6yc. 6yd. 6ye. 6yf. 6yg. 6yh. 6yi. 6yj. 6yk. 6yl. 6ym. 6yn. 6yo. 6yp. 6yq. 6yr. 6ys. 6yt. 6yu. 6yv. 6yv. 6yw. 6yx. 6yy. 6yz. 6za. 6zb. 6zc. 6zd. 6ze. 6zf. 6zg. 6zh. 6zi. 6zj. 6zk. 6zl. 6zm. 6zn. 6zo. 6zp. 6zq. 6zr. 6zs. 6zt. 6zu. 6zv. 6zv. 6zw. 6zx. 6zy. 6zz. 7. 7a. 7b. 7c. 7d. 7e. 7f. 7g. 7h. 7i. 7j. 7k. 7l. 7m. 7n. 7o. 7p. 7q. 7r. 7s. 7t. 7u. 7v. 7w. 7x. 7y. 7z. 7aa. 7ab. 7ac. 7ad. 7ae. 7af. 7ag. 7ah. 7ai. 7aj. 7ak. 7al. 7am. 7an. 7ao. 7ap. 7aq. 7ar. 7as. 7at. 7au. 7av. 7av. 7aw. 7ax. 7ay. 7az. 7ba. 7bb. 7bc. 7bd. 7be. 7bf. 7bg. 7bh. 7bi. 7bj. 7bk. 7bl. 7bm. 7bn. 7bo. 7bp. 7bq. 7br. 7bs. 7bt. 7bu. 7bv. 7bv. 7bw. 7bx. 7by. 7bz. 7ca. 7cb. 7cc. 7cd. 7ce. 7cf. 7cg. 7ch. 7ci. 7cj. 7ck. 7cl. 7cm. 7cn. 7co. 7cp. 7cq. 7cr. 7cs. 7ct. 7cu. 7cv. 7cv. 7cw. 7cx. 7cy. 7cz. 7da. 7db. 7dc. 7dd. 7de. 7df. 7dg. 7dh. 7di. 7dj. 7dk. 7dl. 7dm. 7dn. 7do. 7dp. 7dq. 7dr. 7ds. 7dt. 7du. 7dv. 7dv. 7dw. 7dx. 7dy. 7dz. 7ea. 7eb. 7ec. 7ed. 7ee. 7ef. 7eg. 7eh. 7ei. 7ej. 7ek. 7el. 7em. 7en. 7eo. 7ep. 7eq. 7er. 7es. 7et. 7eu. 7ev. 7ev. 7ew. 7ex. 7ey. 7ez. 7fa. 7fb. 7fc. 7fd. 7fe. 7ff. 7fg. 7fh. 7fi. 7fj. 7fk. 7fl. 7fm. 7fn. 7fo. 7fp. 7fq. 7fr. 7fs. 7ft. 7fu. 7fv. 7fv. 7fw. 7fx. 7fy. 7fz. 7ga. 7gb. 7gc. 7gd. 7ge. 7gf. 7gg. 7gh. 7gi. 7gj. 7gk. 7gl. 7gm. 7gn. 7go. 7gp. 7gq. 7gr. 7gs. 7gt. 7gu. 7gv. 7gv. 7gw. 7gx. 7gy. 7gz. 7ha. 7hb. 7hc. 7hd. 7he. 7hf. 7hg. 7hh. 7hi. 7hj. 7hk. 7hl. 7hm. 7hn. 7ho. 7

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

3/10/20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.325.138/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA ANTONIETA CARNEIRO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 36.520-000	BAIRRO/DISTRITO FILIPINHO	MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@REALCONTABILIDADEVRB.COM.BR		TELEFONE (32) 3551-6365
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 09:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 71.325.138/0001-09**Razão**

AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA

Social:**Endereço:**R MARIA ANTONIETA CARNEIRO 300 / FILIPINHO / VISCONDE DO
RIO BRANCO / MG / 36520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023**Certificação Número:** 2023033102082401391961

Informação obtida em 14/04/2023 10:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:25 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **E3D0.AD2B.7C47.79C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/03/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
12/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
720854627.00-63

CNPJ/CPF: 71.325.138/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MARIA ANTONIETA CARNEIRO

NÚMERO: 300

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FILIPINHO

CEP: 36520000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VISCONDE DO RIO
BRANCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000628304521



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social : AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia : AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CPF/CNPJ : 71325138000109
RG : -
Código do Contribuinte : 0000000695

Dados Da Certidão

Nº da Certidão : 2023031430004
Nº de Controle : D0B2F17AF6B4DCA3408914BFAE702185
Endereço : -

Emissão: 14/03/2023 10:24:05
Validade 13/05/2023

Finalidade

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, no Artigo 261, que NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS.

Ressalva-se a Fazenda Pública Municipal no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por acaso, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar os débitos porventura vinculados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmado na página oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**. Endereço: <http://www.viscondedorio Branco.mg.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VISCONDE DO RIO BRANCO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA
CNPJ: 71.325.138/0001-09

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

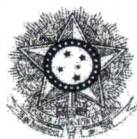
Certidão solicitada em 14 de Março de 2023 às 10:09

VISCONDE DO RIO BRANCO, 14 de Março de 2023 às 12:08

Código de Autenticação: 2303-1412-0859-0875-9435

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.325.138/0001-09
Certidão nº: 1390580/2023
Expedição: 11/01/2023, às 10:13:21
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.325.138/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CONTRATO Nº 083/2023

PROCESSO nº 070/2023.

DISPENSA Nº 036/2023

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dorés do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rua Maria Antonieta Carneiro, nº 300. Filipinho. Visconde do Rio Branco MG, CEP: 36.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.325.138/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M -7. 726.503, inscrito no CPF sob o nº 454.437.506-15, residente e domiciliado na Rua Maria Antonieta Carneiro, nº 300. Filipinho. Visconde do Rio Branco MG, CEP: 36.520-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA Potencia mínima do motor: 20 hp; Transmissão: manual ou hidrostática de 07 velocidades (seis a frente e uma a ré); Velocidade a frente: 0 a 7 km/h; Combustível: gasolina; Capacidade mínima tanque de combustível: 5,70 lt; Capacidade do Carter igual ou superior: 1,4 lt; Ignição: eletrônica; Sistema de partida: elétrica Capacidade de bateria igual ou superior: 28 AH; Largura do corte mínimo: 107 cm; Altura do corte c/ regulagem: até 8,9 cm; Descarga de grama: Lateral Equipado mínimo x/ 02 laminas de aço. Garantia mínima de 12 meses	01 unidade	29.000,00	29.000,00

Carlos Farias



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.13.01.27.812.0052.1043.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega no local indicado na Ordem de Fornecimento

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Despesas com alimentação, hospedagem e transporte para a entrega será por conta da empresa contratada.

6.5. O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

6.6. Garantia por 12 meses;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

Carlos Faria



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal

Carlos Faria



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei, Federal nº 11.317 de 2022, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

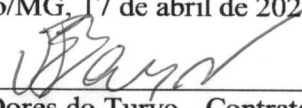
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

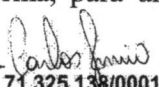
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 17 de abril de 2023.


Município de Dorés do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –


71.325.138/0001-09
AGROCARLOS
MAQUINAS AGRICOLAS
Rua Maria Antônia Carneiro, 360 - B. Fátima
CEP 36.520-000 - Visconde do Rio Branco - MG

Agrocarlos Maquinas Agrícolas Ltda.
Antônio Carlos Pereira - Representante
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00083	17/04/2023	31/12/2023	29.000,000	0,000	29.000,000

Favorecido	Orgão
01634 - AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	SICOM 2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00070/2023	03/04/2023	11 - DISPENSA	0036	03/04/2023

Aplicação

AQUISIÇÃO DE CORTADO DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG - LEI 14.133

Aditivo(s) do Contrato

Aditivo	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



ORDEN DE FORNECIMENTO

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
1634 - AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO					
Cnpj/Cpf: 71.325.138/0001-09	IE: 720.854.627.006	IM:	O.F: 00229/001				
RUA MARIA ANTONIETA CARNEIRO 300, Nro: FILIPINHO		- MG					
Cep: 36.520-000	Telefones: (0) - / - -	Fax: 0 -					
Contato: CARLOS							
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 0025 - 29/03/2023	Proc.C.: 01654 - 17/04/2023	C.C: 002	01 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Dotação: 00517 - 02.13.01.27.812.0052.1043.44905200	PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nro: 30						
Proc.Lic.: 0070 - 03/04/2023	Modalidade: DISPENSA						
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Vencido: / /						
Requisição: 00159/001 - 01/03/2023	Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Entrega: 17/04/2023						
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.098.009.00344	CORTADOR DE GRAMA (TRATOR)		UNI	1,0000	29.000,0000	29000,0000
Frete:		Outras Desp:	Desconto:	Total Itens ..		Valor Total ... R\$	
0,0000		0,0000	0,0000	29000,0000		29000,0000	
Aplicação: 11 - SEC. MUN ESPORTE E LAZER - 013 - EQUIP.DIVERSOS P/ SECRETARIA DE ESPORTES							
Observação:							
AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO.							
Local: DORES DO TURVO, Data: 17/04/2023							
Para uso da contabilidade							
Ficha: 00517		Credor: 962		C.Custo: 002			
O.F.: 00229/001 - 17/04/2023		M					
Proc.Lic: 0070 - 03/04/2023		Modalidade: DISPENSA					
Cont: 00083 - 17/04/2023		Aditivo:					
Fonte: 1500		Det.Desp: 99		Proc.C.: 01654 - 17/04/2023			
Rec.Vinc.:							
				Responsável pela Compra			

